Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6497

BOA VISTA

Sexta-feira
19 de Dezembro
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.12.19 08:31:17 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 21.901.013,06** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**21.901.013,06**
02 25 01	**Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**		
2228	04.122.0072.2350.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	190.000,00
02 26 01	**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**		
2363	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	280.000,00
2405	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.000.000,00
2408	15.451.0059.2365.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Município	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.413.601,62
2412	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	8.480.857,05
2428	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	7.675,79
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2258	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	88.878,60

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2312	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	170.000,00

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2928	08.244.0048.2488.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	270.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-21.901.013,06**

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

639	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-61.149,86
640	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

641	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.643,91
642	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-143.104,59
644	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-57.049,55
645	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.196,00

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

646	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-67.371,10
651	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-16.904,63
654	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e	
	4.4.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
655	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e	
	4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
656	15.451.0078.2111.0000	Abertura, Construção, Ampliação e Recuperação de Logradouros e	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-296.872,26
660	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.253,75
667	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação,	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
668	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.083.282,95
674	15.451.0042.2130.0000	Construção e Manutenção de Pontes e Artes Especiais	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-61.602,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

676	15.451.0042.2131.0000	Construção de Abrigos e Estações Urbanas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-9.020,00
683	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.802.395,40
1246	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
1702	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-40.000,00
1718	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios e Equip.	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
1826	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-10.000,00
1845	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação,	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.884.456,10

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

928	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.583.954,92
942	20.122.0054.2198.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-407.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

960	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-459.686,80
961	20.605.0056.2203.0000	Apoio Logístico	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.768.958,50

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2242	04.122.0072.2351.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-190.000,00

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2368	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-50.000,00
2371	15.451.0038.2366.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-26.710,00
2373	15.451.0038.2367.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-240.582,15
2374	15.451.0038.2367.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1,00
2376	15.451.0039.2368.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2381	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-51.134,24
2385	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-174.000,00
2386	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-837.287,12
2389	17.512.0040.2371.0000	Manutenção do Sistema de Drenagem	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1,00
2394	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-21.702,36
2395	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-43.274,70
2396	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4.292,72
2397	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.090,00
2398	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-68.271,19

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

2400	15.451.0059.2362.0000	Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Pesados	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-18.000,00
2402	15.451.0059.2363.0000	Manutenção do Cemitério	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-90.000,00
2404	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.400,00
2406	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1,00
2407	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-481.317,79
2410	15.451.0059.2372.0000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-91.644,10
2411	15.451.0059.2372.0000	Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.937,36
2413	15.451.0059.2373.0000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	-135.512,96
2414	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	-251.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP

2417	15.451.0059.2374.0000	Construção e Reforma de Meio-Fio e Sarjeta	
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	GERAL	-100.000,00
2418	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-14.994,60
2420	15.451.0078.2453.0000	Manutenção de Logradouros e Espaços Voltados à Primeira Infância	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1,00
2421	15.452.0059.2361.0000	Sanitários Químicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-36.055,36
2424	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-12.540,00
2425	18.122.0088.2359.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMCP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-301.879,94
2427	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-51.672,29
2429	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-19.599,18

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 241(O), DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 26 01	**Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP**		
2430	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.045,80
2431	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-90.000,00
2432	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-83.165,11
2433	18.122.0088.2360.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMCP	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-7.118,17
02 27 01	**Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**		
2276	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-88.878,60
02 28 01	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**		
2257	26.782.0069.2394.0000	Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-170.000,00
02 31 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
2927	08.244.0048.2488.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-270.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2025

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 242(O), DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 490.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**490.000,00**
02 22 02	**Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**		
3022	18.541.0061.2331.0000	Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	
	100.000	Geral	10.000,00
02 28 01	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**		
3021	26.782.0042.2384.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	480.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-490.000,00**
02 22 02	**Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**		
1694	18.541.0061.2331.0000	Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	
	100.000	Geral	-10.000,00
02 28 01	**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**		
2307	26.782.0042.2384.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-480.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2025

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 243(O), DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 421.445,71** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**421.445,71**
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
2178	13.392.0026.2339.0000	Apoio à Cultura	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.706.3110	Transferência Especial da União	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	356.316,71
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
2715	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 2.601.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	65.129,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**421.445,71**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2025

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 244(O), DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R$ 69.545,40** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**69.545,40**
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	66.139,50
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
506	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	160,16
509	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	3.245,74

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			**-69.545,40**
02 08 02	**Gestão do SUS e Investimentos**		
2031	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-66.139,50
02 08 03	**Gestão da Atenção Básica**		
504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-3.405,9

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 03 de dezembro de 2025

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 245(O), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Boa Vista-RR, de 04 de dezembro de 2025.

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 245(O), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	145.522,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **145.522,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-145.522,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-145.522,00**

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 246(0), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O VICE-PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R$ 5.659.921,53** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			**5.659.921,53**
02 07 01	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**		
2144	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	3.584.376,50
02 25 01	**Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**		
2216	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00
02 31 01	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
2748	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	362.367,96
2766	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	63.000,00
2771	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.341.021,00
2791	08.122.0046.2461.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	7.238,47
2795	08.122.0046.2461.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	20.881,60

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 246(0), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2844	08.243.0048.2471.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	29.018,00
2858	08.243.0048.2473.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	41.547,00
2865	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	110.110,00
2948	08.244.0078.2492.0000	Família que acolhe	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	361,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-5.659.921,53**

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

2014	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-3.348.100,00
2021	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-236.276,50

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2207	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 246(0), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

2751	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-185,17
2758	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-670.000,00
2760	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-222.305,00
2764	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-113.000,00
2809	08.241.0048.2464.0000	Cabelos de Prata	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-6.949,30
2810	08.241.0049.1465.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-19.902,70
2814	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-80.449,19
2819	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.000,00
2855	08.243.0048.2473.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro A Estudante	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-14.487,12

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 246(0), DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2628

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

2857	08.243.0048.2473.0000	Rumo Certo	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-91.187,80
2862	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro A Estudante	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
2863	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-99.454,00
2916	08.244.0048.2485.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-120.000,00
2927	08.244.0048.2488.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-344.360,99
2930	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-87.265,06
2931	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-46.000,00
2939	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-999,70
2943	08.244.0049.2490.0000	Serviços Emergenciais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-7.999,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2025

MARCELO ZEITOUNE
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 124/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista e o Documento NUP 642860/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Diretor da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme abaixo relacionados, considerando o biênio 2025/2026, contar de 1º de janeiro de 2025.

Presidente

José Diego da Silva – Presidente da FETEC

Representantes do Poder Executivo Municipal

Lairto Estevão de Lima Silva
Edimir Alvares Ribeiro Neto

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Boa Vista

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Representante de Entidade de Classe de Roraima

Elder Cristóvão Vieira Tomé

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1198/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Matheus Henrique Rocha Sampaio, do cargo efetivo de Agente de Articulação, Matrícula nº 953055, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 16 de abril de 2025, conforme o Processo nº 011043/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1199/P, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Mona Cristina de Lima Mendes, do cargo efetivo de Analista Municipal - Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 130693, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 031135/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.004840/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
REQUERENTE: Luiz Augusto Moreira

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor LUIZ AUGUSTO MOREIRA, matrícula n. 28728, Procurador Municipal – 1ª Classe, lotado na Procuradoria Geral do Município, totalizando 23 (vinte e três) anos, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo aproveitado constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90010/2025-SRP
Processo nº 029493/2023 – SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, informando o resultado final da licitação e após as convocações das remanescentes para o fornecimento dos grupos 1 e 7 do pregão eletrônico n° 90010/2025, oriundo do processo n° 029493/2023 – SEMGES, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para o fornecimento de alimentação adequada ao serviço de acolhimento infantil condomínio Pedra Pintada e para o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, para que se proceda o cancelamento da publicação da homologação publicada no Diário Oficial da União Edição nº 107 página nº 462, Diário Oficial do Município nº 6365, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 09/06/2025, em favor da empresa da SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.631.608/0001-30, referente ao grupo 6, pelo valor total de R$ 3.700.450,20 (três milhões, setecentos mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), em virtude a empresa não assinou o contrato Ata de Registro de Preços nº 176/2025, constante no NUP 578023/2025. Desta forma, após convocação das empresas remanescentes sendo vencedora do grupo 6 a empresa N. N. COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 09.445.655/0001-48, pelo valor

total de R$ 5.988,331,50 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Portanto, considerando as homologações anteriores dos grupos 2, 3, 4 e 5, publicadas no Diário Oficial da União, Edição nº 75, página 253, no Diário Oficial do Município nº 6333, bem como no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou em 22/04/2025, as homologações anteriores dos grupos 1 e 7, publicadas no Diário Oficial da União, Edição nº 182, página 465, no Diário Oficial do Município nº 6439, bem como no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou em 24/09/2025 faz-se necessária a retificação do valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o total da licitação para R$ 8.556.221,13 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte um reais e treze centavos).

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90136/2025 – SRP
Processo nº 001337/2025 – SEMADS

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Boné e Camisas) Para Atender as Necessidades do Projeto Crescer.

Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: dia 07/01/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/12/2025 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 003/2025

PROCESSO Nº. 031041/2025 – SMGOV

Objeto: FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTARES PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2025 às 08h00min (Horário de Brasília) até as 23h59min do dia 24/12/2025, no e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2025.

Cláudio Gomes Cardoso
Agente Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3219/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 639761/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regilma Almeida Soares Silva, Matrícula nº 29501, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Cintia Carolina Almeida Peres Ferreira, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3220/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 639850/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Keila Silva Gomes, Matrícula nº 130271, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, do titular Daniel Bernardino Zanona, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3221/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 639938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Cinthia Raquel Silva dos Santos, Matrícula nº 960650, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da função de Gestora dos Contratos nº 257 e 258/SMAG/SA/2025, referente ao Processo Administrativo nº 7445/2025, que tem como objeto "Contratação de Empresa para a prestação de serviços de buffet, para atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Marileuza Elizandra Aquino Amorim, Matrícula nº 845167, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3222/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 647340/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Welinton da Silva Lima, Matrícula nº 959636, como Gestor, e a servidora Giulliana Rocha Carneiro Almeida, Matrícula nº 964290, como Fiscal do Processo nº 034047/2025, que tem por objeto "Participação no Curso Presencial Excelência em Cerimonial e Organização de Eventos Domine o Protocolo e Fortaleça a Imagem Institucional na Administração Pública".

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3223/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro no disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal nº 1406/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Júlio César Monteiro Jordão, Analista Municipal, Especialidade: Cirurgião Dentista, Matrícula nº 850976, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-o da Classe/Referência I-2 para a Classe/Referência I-3, a contar de 23 de outubro de 2022, conforme o Documento NUP 189293/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3224/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 637205/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Silva Sousa, Assessor II, Matrícula nº 26711, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias do titular Renato Rodrigues Teixeira, no período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3225/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 639686/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniele Macedo Pinheiro, Assessor I, Matrícula nº 954845, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Erica Duarte Sinésio, no período de 08/12/2025 a 17/12/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3226/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 639451/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Kauane Samille Menezes Gomes, Assessor Especial II, Matrícula nº 953259, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 09/12/2025 e 10/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3227/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 641356/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Elza Costa Cavalcante, Professora, Matrícula nº 130491, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 05, 06, 07 e 08/01/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3228/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de novembro de 2025, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Jaqueline de Souza Serrão, Matrícula nº 955223, conforme o Processo nº 034751/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3229/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 188, 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Eliane Andrade Silva, Cuidadora Escolar, Matrícula nº 964136, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 180 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 034728/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3230/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Darlene Gomes Pereira, Professora, Matrícula nº 26322, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, pelo período de 1º/02/2026 a 1º/02/2028, conforme o Processo nº 034853/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3231/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Joziania da Silva Pinto, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 958761, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-2, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 031399/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3232/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Documento NUP 548707/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2520/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6243, de 3 de dezembro de 2024, que concedeu dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, ao servidor José Carlos Gomes Barros, Professor, Matrícula nº 848767, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3233/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo de Operador de Computador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, do servidor Neivimar Magalhães Gomes, Matrícula nº 01223, nos termos do Parecer Jurídico nº 031/2023-PROADL e Parecer Jurídico nº 005/2024-PROADL, em virtude de seu enquadramento no quadro em extinção da administração federal, a contar de 1º de abril de 2022, conforme o Documento NUP 611883/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3234/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 643219/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ynaê Darc Meirelles Bandeira, Assessor Especial I, Matrícula nº 955279, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Romênia Maranhão da Cunha, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3235/2025-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 646565/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27761, Larry Montini da Silva Marquiore, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, Especialidade: Agente de Articulação, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 019317/2024, iniciados através da Comissão designada pela Portaria nº 1826/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6420, de 28 de agosto de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3236/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 645149/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Nóbrega Delmiro, Professora, Matrícula nº 957668, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 17, 18, 19, 22 e 23/12/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3237/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 642581/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela Martins dos Santos, Assistente Cuidadora, Matrícula nº 959193, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 12, 15, 16, 17, 18 e 19/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3238/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Milena Oliveira Costa, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27144, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 28/01/2026 a 16/02/2026 e 06/04/2026 a 30/04/2026, conforme o Processo nº 015777/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3239/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Maria Perpetua Costa Silva, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29721, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-5, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 031216/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3240/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kissia dos Santos Dias França, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 953948, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 21/1/2026 a 14/2/2026 e 23/7/2026 a 11/8/2026, conforme o Processo nº 033069/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3241/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 7 de novembro de 2025, o cargo efetivo de Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Racabia Morais, Matrícula nº 29964, conforme o Processo nº 035248/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3342/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023, e conforme o Processo nº 032237/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Gerciene Nunes Cruz, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 16838, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência B-13, a contar de 2 de junho de 2024.

Art. 2º Retificar a Portaria n° 1766/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6417, de 25 de agosto de 2025, que concedeu Promoção por Titulação à servidora Gerciene Nunes Cruz, Matrícula nº 16838, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência C-12, a contar de 30 de maio de 2025.

Onde se lê: passando-a da Classe/Referência B-12 para a Classe/Referência C-12,

Leia-se: passando-a da Classe/Referência B-13 para a Classe/Referência C-13.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3243/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 033974/2024, com fulcro nos artigos 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012.

Boa Vista - RR, em 17 de dezembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011385/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Cristina Maciel Galvão

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016 e art. 6º da EC n. 41/2003, INDEFIRO o pedido de revisão de Abono Permanência, solicitado pela servidora CRISTINA MACIEL GALVÃO, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17228, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.039130/2025
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: DAMARIS DE SOUZA SILVA

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à DAMARIS DE SOUZA SILVA, assistente cuidador, matrícula nº 951970, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.040709/2025
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: TAISA LIMA DA SILVA FERREIRA

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à TAISA LIMA DA SILVA GONÇALVES, merendeira, matrícula nº 963438, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011605/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Jussara Jane Araujo Sales

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora JUSSARA JANE AUJO SALES, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 17121, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.027187/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Silvana Alves Queiroz

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "d" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, INDEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora SILVANA ALVES QUEIROZ, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 16618, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.035038/2025
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: ARIANY ALMEIDA SANTIADO

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ARIANY ALMEIDA SANTIAGO, assistente cuidador, matrícula nº 852983-1, lotada na Secretaria Municipal de Assitência e Desenvolvimento Social, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.038285/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Terezinha Pereira de Melo

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora TEREZINHA PEREIRA DE MELO, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 30609, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.039096/2025
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: CLEUDEVANIA NUNES PINTO BELTRAMI

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à CLEUDEVANIA NUNES PINTO BELTRAMI, professora, matrícula nº 952274, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.9.564578/2024
ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde
INTERESSADO: Paulo Henrique Filgueiras Lisboa

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido no art.101 da Lei Complementar n. 003/2012, INDEFIRO o pedido de Reconsideração formulado pelo servidor PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA, matrícula n. 961557, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 22544/2025/SMEC
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024
Valor Total: R$ 3.649.859,94 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Lincoln Oliveira da Silva, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 010/2024 referente ao Processo Administrativo nº 00308.001167/2024-19, Pregão Eletrônico nº 010/2024, do Órgão Gerenciador Instituto de Metrologia do Estado do Piauí , cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, ampliação e manutenção predial, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada PAVCON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.747.692/0001-03, com o valor total de R$ 3.649.859,94 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMAÇÃO DEFINIDA

Cronograma de Reuniões Ordinárias do CMAE – 2026.

MESES	DATAS	TURNOS
Fevereiro	27/02/2026	Matutino
Abril	10/04/2026	Matutino
Maio	08/05/2026	Matutino
Junho	19/06/2026	Matutino
Agosto	07/08/2026	Matutino
Outubro	30/10/2026	Matutino
Dezembro	11/12/2026	Matutino

Robson Silva de Oliveira Junior
Decreto n 066/E, de 23 de junho de 2023
Presidente do Conselho Municipal
de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Por Iniciativa do contratado(a) .					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Igor Mateus Lopes Da Costa	###.###.102-10	Assistente	Assistente Administrativo	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada. Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ana Gabrielly Rocha Mendes	###.###.272-32	Assistente	Assistente Administrativo	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24/2025/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM n° 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 20(vinte) dias de férias, exercício 2019/2020, suspensas através da Portaria Nº 016/P, de 08 de janeiro de 2020 – DOM 5045, de 09 de janeiro de 2020 do servidor comissionado DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, matrícula 40.977, para serem usufruídas em duas parcelas. 1ª parcela: 17/12/2025 a 26/12/2025 e a 2ª parcela: 25/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 148 a 151 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035674/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação nº 10/2025 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a aquisição de materiais permanentes (cadeiras de escritório – giratórias) para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em favor da empresa, TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.191.074/0001-67, pelo valor total de R$ 53.336,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.143 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Boa Vista, 24 de novembro de 2025 Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7987 31/35

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 234/2025

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, CNPJ n" 05.943.030/0001-55, observando o disposto na Lei Federal n" 6.766. de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal ri" 925. de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta Serventia um Ofício n" 84780 — EMHUR/DIR/DIROP/2025, datado de 10 de setembro de 2025, ourindo do Ofício n" 39451 - EMHUR/DIR/D1ROP/2025, datado de 12 de maio de 2025, expedidos pela E MHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-RR, acompanhado de Planta Geral. Plantas Individuais e Memoriais Descritivos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR. para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade de Desmembramento, sob o Lote de terras urbano n" 01, Bairro Jardim Tropical, com árefi de 495.362,30m', devidamente registrada na Matrícula n° 56794, do Livro ri* 2/Registro Geral, desta Serventia.

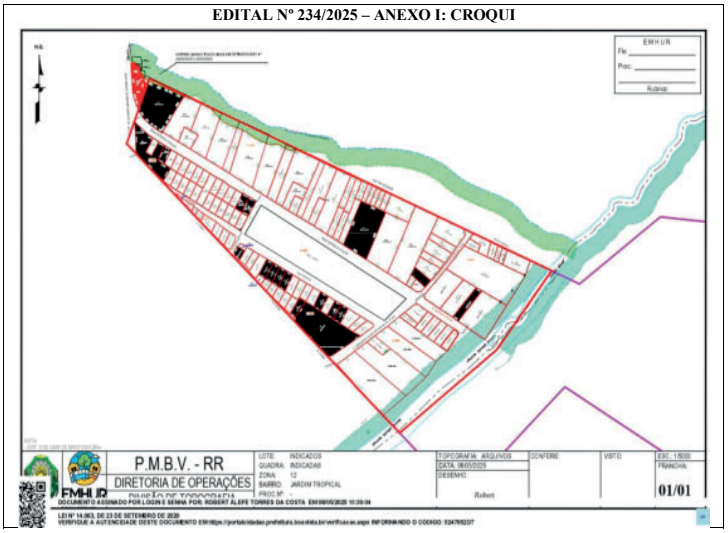
A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do l° Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, ri° 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do Projeto de Desmembramento em anexo, que se fará em 03 (lrês) dias consecutivos. num jornal de circulação diária e rio Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraiina, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18.1 l .2025).

Stephanie Kraff Franco Rodrigues Reis
Escrevente Autorizada

Mirly Rodrigues Martin S
Delegatária Interim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL Nº 234/2025 – ANEXO I: CROQUI



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.